DECRETO N. 22.824, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

 D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 24 de abril de 2018, a cedência do CB PM RE 100082128 MAICO MOREIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 100082128 MAICO MOREIRA DA SILVA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o CB PM RE 100082128 MAICO MOREIRA DA SILVA classificado na Casa Militar - Porto Velho, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador